Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDES SANTOS RIBEIRO 729.541.595-53 em 15/05/2023 17:02:23
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 88P9-4XGV-BU9P-07R5

TERMO DE ADITAMENTO 01/2023

CONTRATO Nº 03/2023

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO 01/2023

Considerando a manifestação da contratada em 04/05/2023:

"Desta forma, considerando que o Contrato assinado em 02 de janeiro de 2023 previa apenas 30 servidores e aplicando o limite de 25% permitido por Lei, chegamos à conclusão de que o número máximo possível de ser contemplado no referido Contrato, se atentando para o disposto em Lei, é de até 37 usuários."

E considerando o artigo 57, §2º, da lei 8666/199 que dispõe que:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Mesmo não alterando a prorrogação de prazo nesse aditamento, aplica-se a analogia no caso concreto a fim de que se cumpra os requisitos administrativo da autorização da autoridade superior do Presidente da Câmara Municipal de São Roque e formaliza as condições de contrato e fundamentação do aditamento com a contratada.

Considerando reunião realizada em 12/05/2023, por parte do setor de Recursos Humanos, Setor de Compras, e Procuradoria Jurídica, em que o setor de Recurso Humanos estimou a quantidade de 07(sete) cartões nesse aditamento, conforme e-mail anexos.

Sob o ponto de vista da vantajosidade econômica, a cláusula quinta item 5.3 dispõe que a contratante pagará à contratada a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), aplicável sobre o valor dos créditos fornecidos aos cartões ativos de vale-alimentação disponibilizados aos seus servidores, não há que se demonstrar com outras administrações o comparativo de valores com contratos similares, uma vez que existe vedação de taxa negativa, refletindo o valor da contratação apenas no valor do benefício repassado ao servidor. Dessa forma, qualquer fornecedor estaria impossibilitado de diminuir seus preços (em função da taxa de administração) por imposição legal. Dessa forma, torna-se medida impossível comparar outros preços praticados no mercado para demonstrar a vantagem econômica.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ainda verificando a impossibilidade quanto ao comparativo de mercado, com outras administrações, constata-se a vedação de taxa negativa no PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2023 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES-SP, e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, conforme anexo.

Cabe ainda observar que a contratada vem atendendo as condições habilitatórias, permitindo assim aferir que a empresa mantém regular com todas as certidões e qualificações exigidas no Edital.

Por fim, diante das considerações acima expostas, e que toda prorrogação de prazo/alteração de valores deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, justifica-se esse primeiro termo de aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023 firmado com a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, tão somente para alterar o número de cartões, com previsão de mais 07(sete) cartões, para o período remanescente até 31/01/2023, importando em um acréscimo de R$26.460,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo período remanescente de 09(nove) meses.

São Roque, 15 de maio de 2023.

Fernandes Santos Ribeiro
Assistente de Licitações Compras e Contratos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDES SANTOS RIBEIRO 729.541.595-53 em 15/05/2023 17:02:23
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 88P9-4XGV-BU9P-07R5